AVISO n.° 006 / 2017

CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE REPROGRAFIA

O Processo Administrativo:

Estão em andamentos os procedimentos para abertura de licitação, a ser realizado pelo do DEAM / SEAP, com procedimentos de Registro de Preços, objetivando a eventual contratação de empresa especializada em locação de equipamentos multifuncionais (monocromáticas e policromáticas) e serviços de cópias, digitalização, e softwares que compõe a solução, incluindo o fornecimento dos equipamentos (novos, sem uso e em linha de fabricação), bem como a instalação, configuração e gestão dos equipamentos e softwares, conjuntamente com a manutenção preventiva e corretiva, reposição de peças e de todo o material de consumo necessário (exceto papel) ao perfeito funcionamento dos equipamentos, instalação de softwares, por período de 48 meses.

Cabe ressaltar que se trata de uma demanda de Estado, onde 51 órgãos são demandantes no projeto como um todo. Assim, ficaram os números referenciais de participantes por processo:

ÓRGÃOS PARTICIPANTES: (SESP – CB), (SESP – DEPEN), (SESP – DPC), (SESP – IC), (SESP –II), (SESP – IML), (SESP - PC), (SESP – PMPR), (SESP – SEDE). **Processos Licitatórios n° PE 1769/2016, Protocolo n° 14.331.873-7 de 07/11/2016.**

ÓRGÃOS PARTICIPANTES: ADAPAR, COHAPAR, EMATER, IAP, IAPAR, PRED, SEAB, SEAP, SEDS, SEED, SEJU, SEMA, SESA. **Processos Licitatórios n° PE 1770/2016, Protocolo n° 14.390.454-7 de 19/12/2016.**

ÓRGÃOS PARTICIPANTES: AGEPAR, (AGUAS PARANÁ), BPP, (CASA CIVIL), (CASA MILITAR), CCC, CCTG, CGE, CELEPAR, COMEC, CRE, DEAP, DER, DETRAN, (AG FOMENTO), IPARDES, IPCE, JUCEPAR, MINEROPAR, PGE, (PR TURISMO), RTVE, SEDU, SEEC, SEET, SEFA, SEIL, SEPL, SECS, SETI. **Processos Licitatórios nº PE 1771/2016, Protocolo nº 14.390.449-0 de 19/12/2016 .**

Informamos que na presente data os procedimentos acima citados se encontram no CETIC/CELEPAR, com parecer favorável à continuidade do procedimento, porém não podemos afirmar nenhuma data de recebimento aqui na SEAP.

Ainda, resta informar que não há ata de registro de preços disponível para Adesão.

Dessa forma, os órgãos interessados poderão acompanhar os andamentos dos processos licitatórios, para tomar as providências necessárias para a manutenção dos serviços. Naturalmente o procedimento desejado é o processo licitatório, contudo, as circunstâncias que caracterizam e norteiam as contratações, devem indicar qual procedimento é mais adequado para a continuidade da prestação dos serviços.

Conforme Art. 105 da Lei 15.608/2007, os contratos de serviços continuados podem ser prorrogados em caráter excepcional, devidamente justificados e mediante autorização da autoridade superior (SEAP), ou seja, o prazo de 60 (sessenta)meses poderá ser prorrogado por mais 12 (doze) meses.

No entanto, nos casos em que não sejam possíveis prorrogações de prazos, daí a contratação poderá ser direta, desde que cumpram integralmente **os requisitos legais, administrativos, orçamentários e financeiro, de acordo com a legislação vigente.**

Atenciosamente,

Teodoro Kostin Neto
Coordenador SEAP / CAS